



## L E I Nº 4.413, DE 09 DE MARÇO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.067 – Repasse de Recursos p/ Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (184) .....	R\$ 2.050,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (188) .....	R\$ 3.250,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
03 – DEPTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2.078 – Manutenção de Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (338) .....	R\$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.155 – Apoio a Promoções Turísticas	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (514) .....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.067 – Repasse de Recursos p/ Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (185) .....	R\$ 1.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica .....	R\$ 3.600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
03 – DEPTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2.078 – Manutenção de Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (339) .....	R\$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.156 – Manutenção dos Campings Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (518) .....	R\$ 3.000,00
TOTAL .....	R\$ 18.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração